



FUMAP

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS



Documento Assinado Digitalmente por: CONSUELO VASCONCELOS DE BRITO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bb03e0-35df-45df-b4d9-c5e9664674a4

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 14 da Resolução 037/2016 que não foram tomadas medidas de saneamento das irregularidades, pois não foram realizadas auditorias pelo órgão de controle interno no âmbito do FUMAP.

Ferreiros, 06 de Março de 2017

Consuelo de Vasconcelos Brito
Gestor Previdenciário